



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Leão XIII
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR ESCOPO

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA – SINDPASS, CNPJ n.º 29.055.993/0001-80, para a prestação de serviços de aquisição, fornecimento e respectivas recargas de créditos mensais, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético, para utilização de um quantitativo mensal estimado de 08 (oito) servidores beneficiários do Quadro de Ativos da Fundação Leão XIII, no Sistema de Bilhetagem Eletrônica instituído no Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2025.

1.1. Justificativa da contratação

A presente demanda visa garantir aos servidores, condições adequadas de locomoção residência-trabalho-residência, por meio de transporte coletivo público urbano ou intermunicipal e/ou interestadual, com características similares aos urbanos, por meio da contratação da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA – SINDPASS, CNPJ n.º 29.055.993/0001-80, abrangendo os seguintes municípios: Barra Mansa, Volta Redonda, Barra do Piraí, Pinheiral, Valença, Itatiaia, Vassouras, Resende, Porto Real, Angra dos Reis, Piraí, Paraty, Rio Claro, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes e Quatis.

1.2. Instrumentos de planejamento

A pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Fundação Leão XIII, conforme preconizam o artigo 1º, da Resolução SECCG n.º 22/2019, e o inciso I, do artigo 10, do Decreto Estadual n.º 46.642/2019, com o ID – 103716 do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025

Unidade Orçamentária (UO): 49411

Programa de Trabalho (PT): 08.122.0002.2016

Fonte de Recursos (FR): 1.761.122

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

A contratação da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA – SINDPASS, CNPJ n.º 29.055.993/0001-80, para a prestação de serviços de aquisição, fornecimento e respectivas recargas de créditos mensais, sob demanda, de vale transporte em cartão magnético.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	SERVICO DE FORNECIMENTO/RECARGA VALE TRANSPORTE - DESCRIÇÃO: AQUISICAO DE VALES TRANSPORTE DE CARTAO MAGNETICO Código do Item: 0362.001.0002 (ID - 103716)	MÊS	12

2.3. Informações complementares

A inclusão de informações complementares à descrição do item no SIGA não se faz necessária.

2.4. Definição da natureza do Serviço

Os serviços objetos do presente Termo de Referência são de natureza **3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

A prestação do serviço será mensal, de forma contínua, após o recebimento da Ordem de Serviço com a Nota de Empenho, expedidas pela CONTRATANTE.

A recarga deverá ser realizada mensalmente.

3.2. Duração do contrato

O prazo para a contratação é de 12 (doze) meses.

3.3. Reajuste de preços

Não se aplica para esta contratação.

3.4. Garantia

Não se aplica para esta contratação.

3.5. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica para esta contratação.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica para esta contratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica para esta contratação.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica para esta contratação.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica para esta contratação.

3.10. Obrigação das partes

3.10.1. Obrigações do Órgão Participante/Contratante

3.10.1.1 A CONTRATANTE deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, referentes a prestação do serviço previsto neste Termo de Referência.

3.10.1.2 A CONTRATANTE reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso as mesmas afastem-se das especificações exigidas no Termo de Referência.

3.10.1.3 A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações presentes neste Termo de Referência.

3.10.1.4 A CONTRATANTE deverá proporcionar todos os meios para que a CONTRATADA possa cumprir as suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10.1.5 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre imperfeições ou falhas constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.10.1.6 A CONTRATANTE aplicará as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3.10.1.7 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições, prazos e nos valores pactuados.

3.10.2. Obrigações do Fornecedor/Contratado

3.10.2.1 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo e de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência.

3.10.2.2 A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.10.2.3 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do serviço.

3.10.2.4 A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.10.2.5 A CONTRATADA ressarcirá os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

3.10.2.6 A CONTRATADA deverá aceitar todas as exigências da CONTRATANTE, sujeitando-se à sua fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de execução do objeto.

3.10.2.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos salários, encargo social, fiscal, comercial, previdenciários, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto, não transferindo à CONTRATANTE, em caso de inadimplência, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, não podendo onerar o objeto deste Termo de Referência.

3.10.2.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, incluindo as de transportes e indenizações, e quaisquer outros que forem devidas no cumprimento das obrigações assumidas, bem como por quaisquer danos observados no transporte.

3.10.2.9 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATADA pleitear quaisquer acréscimos não constantes da sua proposta comercial.

3.10.2.10 A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a CONTRATADA dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.10.2.11 A CONTRATADA assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelo objeto contratado, bem como responderá por todas as atividades decorrentes do mesmo.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A Contratada deverá estar habilitada a prestar o serviço.

4.2. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

Não se aplica para esta contratação.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Gestor: Cássia Pinheiro Mendes – ID 39253040;

Fiscais: Fernando Cesar Gonçalves de Oliveira – ID 21334846;

Luis Claudio Gonçalves Borgongino de Carvalho - ID 21334471;

Carlos Alberto Fernandes – ID 21334668.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

A CONTRATADA poderá entrar em contato através do telefone (21) 2332-6412, e do e-mail: compras@leao.rj.gov.br, para que sejam realizados ajustes referentes ao fornecimento do objeto.

5.3. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço

Não se aplica para esta contratação.

5.4. Recebimento provisório e definitivo do objeto

Não se aplica para esta contratação.

5.5. Pagamento

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura na Divisão de Protocolo da sede da Fundação Leão XIII (Rua Senador Dantas, nº 76 – 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ), ou através do endereço de e-mail drh.leao@gmail.com, isentos de erro e com o mesmo número do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) dos documentos de habilitação, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço, após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo expedido pela Fundação Leão XIII.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

Não se aplica para esta contratação.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Cássia Pinheiro Mendes
Cargo: Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ID Funcional: 39253040

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Fernando Cesar Gonçalves de Oliveira
Cargo: Chefe da Divisão de Pagamento de Pessoal
ID Funcional: 21334846

8. APÊNDICES

APÊNDICE I – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII	ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/____						
	Data de Emissão:						
	Processo Licitatório nº:						
	Contrato nº:						
Vigência Contratual:							
Objeto: Descrever o objeto da contratação de forma precisa, suficiente e clara, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.							
Dados da Contratada:							
Razão Social:				CNPJ:			
Endereço:							
E-mail:				Telefone:			
Item	ID	Descrição	Forma Fornecimento	de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor do Contrato: R\$ xxxxxxx (valor por extenso).							
Período de Execução:							

Informações Complementares:

Fiscal/Gestor do Contrato:

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a (Descrever Contratada) a iniciar na data de ____ de ____ de 20__ os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o/a (DESCREVER CONTRATANTE) e a empresa acima.

_____, ____ de _____ de 20__.

(nome da autoridade competente, cargo por extenso)

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Goncalves de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 12/11/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Pinheiro Mendes, Diretora de Departamento**, em 12/11/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87277705** e o código CRC **51F8DF28**.

Referência: Processo nº SEI-310003/001628/2024

SEI nº 87277705

Rua Senador Dantas, 76 - 16º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-205
Telefone: